



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ

ANEXO 7 DO EDITAL

SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DESEMPENHO

CONCESSÃO PATROCINADA PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS, SISTEMAS E GESTÃO E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE O PROJETO “CIDADE INTELIGENTE” NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ

INDICADORES DE DESEMPENHO

O modelo de concessão proposto deverá ser embasado em procedimentos de verificação constantes que avaliarão o desempenho da concessionária de forma amostral, clara e objetiva.

A amostragem deve seguir os preceitos indicados na ABNT NBR 5426/1985 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos e ser realizada com a participação de verificador independente.

Esse modelo de avaliação deve ser consubstanciado em um **Coefficiente de Desempenho da Iluminação Pública (CDCI)** que atribuirá “nota” a cada aspecto relevante do projeto e será composto das seguintes parcelas:

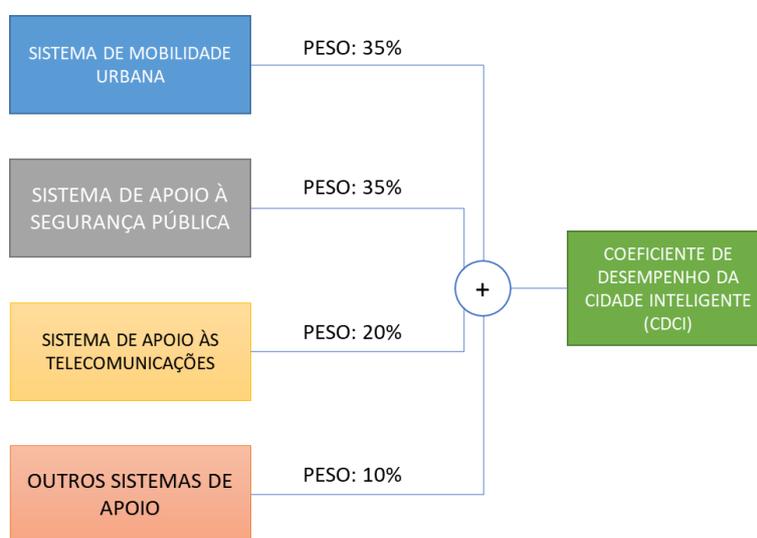


Figura 1 – Coeficiente de Desempenho da Cidade Inteligente

SISTEMA DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA

- I. **Desempenho do Reconhecimento Facial:** O sistema instalado e operando deverá reconhecer as faces com assertividade. Caso haja uma taxa de acerto no reconhecimento superior a 90%, fará jus a nota integral de 35% (trinta e cinco por cento). Caso seja entre 70% e 90%, fará jus a nota parcial de 15%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ

- (quinze por cento). Caso seja inferior a 70% receberá nota nula de 0% (zero por cento).
- II. **Desempenho do OCR:** O sistema instalado e operando deverá reconhecer as placas com assertividade. Caso haja uma taxa de acerto no reconhecimento superior a 90%, fará jus a nota integral de 35% (trinta e cinco por cento). Caso seja entre 70% e 90%, fará jus a nota parcial de 15% (quinze por cento). Caso seja inferior a 70% receberá nota nula de 0% (zero por cento).
- III. **Manutenção:** O Concessionário deverá atender as chamadas registradas dentro do prazo de 48 horas para manutenção emergencial e 72h para manutenção não emergencial, sua nota será linearmente proporcional à quantidade de chamadas dentro do prazo. Caso atenda todas as chamadas dentro do prazo especificado, fará jus a nota integral de 15% (quinze por cento).
- IV. **Disponibilidade:** O Concessionário deverá manter os ativos de campo operacionais e em perfeito funcionamento. Caso mais de 90% dos equipamentos desse grupo estejam em funcionamento pleno em campo, fará jus a nota integral de 15% (quinze por cento). Caso seja entre 60% e 90%, fará jus a nota parcial de 7,5% (quinze por cento). Caso seja inferior a 60% receberá nota nula de 0% (zero por cento).
- OBS:** Casos de vandalismos não entrarão na aferição dos percentuais supracitados.

SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA

- I. **Desempenho da Fiscalização Eletrônica:** O sistema instalado e operando deverá detectar as infrações e reconhecer as placas com assertividade. Caso haja uma taxa de acerto superior a 90%, fará jus a nota integral de 50% (cinquenta por cento). Caso seja entre 70% e 90%, fará jus a nota parcial de 25% (vinte e cinco por cento). Caso seja inferior a 70% receberá nota nula de 0% (zero por cento).
- II. **Manutenção:** O Concessionário deverá atender as chamadas registradas dentro do prazo de 48 horas para manutenção emergencial e 72h para manutenção não emergencial, sua nota será linearmente proporcional à quantidade de chamadas dentro do prazo. Caso atenda todas as chamadas dentro do prazo especificado, fará jus a nota integral de 25% (vinte e cinco por cento).
- III. **Disponibilidade:** O Concessionário deverá manter os ativos de campo operacionais e em perfeito funcionamento. Caso mais de 90% dos equipamentos desse grupo estejam em funcionamento pleno em campo, fará jus a nota integral de 25% (vinte e cinco por cento). Caso seja entre 60%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ

e 90%, fará jus a nota parcial de 15% (quinze por cento). Caso seja inferior a 60% receberá nota nula de 0% (zero por cento).

OBS: Casos de vandalismos não entrarão na aferição dos percentuais supracitados.

SISTEMA DE APOIO ÀS TELECOMUNICAÇÕES

- I. **Manutenção:** O Concessionário deverá atender as chamadas registradas dentro do prazo de 48 horas para manutenção emergencial e 72h para manutenção não emergencial, sua nota será linearmente proporcional à quantidade de chamadas dentro do prazo. Caso atenda todas as chamadas dentro do prazo especificado, fará jus a nota integral de 50% (cinquenta por cento).
- II. **Disponibilidade:** O Concessionário deverá manter os ativos operacionais e em perfeito funcionamento. Caso mais de 90% dos equipamentos desse grupo estejam em funcionamento pleno em campo, fará jus a nota integral de 50% (cinquenta por cento). Caso seja entre 60% e 90%, fará jus a nota parcial de 25% (vinte e cinco por cento). Caso seja inferior a 60% receberá nota nula de 0% (zero por cento).

OBS: Casos de vandalismos não entrarão na aferição dos percentuais supracitados.

OUTROS SISTEMAS DE APOIO

- I. **Manutenção:** O Concessionário deverá atender as chamadas registradas dentro do prazo de 48 horas para manutenção emergencial e 72h para manutenção não emergencial, sua nota será linearmente proporcional à quantidade de chamadas dentro do prazo. Caso atenda todas as chamadas dentro do prazo especificado, fará jus a nota integral de 50% (cinquenta por cento).
- II. **Disponibilidade:** O Concessionário deverá manter os ativos operacionais e em perfeito funcionamento. Caso mais de 90% dos equipamentos desse grupo estejam em funcionamento pleno em campo, fará jus a nota integral de 50% (cinquenta por cento). Caso seja entre 60% e 90%, fará jus a nota parcial de 25% (vinte e cinco por cento). Caso seja inferior a 60% receberá nota nula de 0% (zero por cento).

OBS: Casos de vandalismos não entrarão na aferição dos percentuais supracitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ

PROCEDIMENTOS DE AFERIÇÃO DE DESEMPENHO

Recomenda-se que o **Coefficiente de Desempenho dos serviços de Cidade Inteligente (CDCI)** tenha periodicidade de apuração **trimestral**, iniciando sua aplicação e incidência na remuneração após o período de transição operacional de 12 meses.

O CDIP será aplicado no mecanismo de pagamento com **defasagem de 1 trimestre**, ou seja, os dados referentes ao trimestre anterior serão apurados no início do trimestre atual, incidindo nos seus pagamentos.

Sugere-se a contratação de verificador independente para aferir os resultados obtidos. Esse estudo considera que o pagamento do mesmo seja por conta do Parceiro Público.